



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI N.º 803/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 10.000.00 (Dez Mil Reais), destinado a atender às despesas provenientes do convênio firmado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.5-10.60.327-2.42-3132	R\$ 5.000.00
2.5-10.60.327-1.23-4110	R\$ 5.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1997.

Delfim Moreira, 24 de Julho de 1997.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal